



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2026

Município de Sarandi/RS

Secretaria Municipal de Obras e Viação

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA

O Município de Sarandi/RS enfrenta uma crescente necessidade de aprimorar e expandir sua infraestrutura urbana e rural, sendo essencial a aquisição de artefatos de concreto — compreendendo tubos, lajes, meios-fios, tampas e palanques. Esses materiais desempenham papel crucial na execução de diversos projetos que visam melhorar a qualidade de vida dos cidadãos e garantir a eficiência dos serviços públicos.

Os tubos, tampas e lajes de concreto são fundamentais para a instalação, cobertura e manutenção dos sistemas de drenagem pluvial e saneamento básico. Eles são indispensáveis para o manejo adequado das águas superficiais, prevenção de alagamentos e proteção da qualidade do solo e da água. As lajes e tampas asseguram o correto selamento e fechamento estrutural de caixas de inspeção, bueiros e galerias, garantindo a durabilidade e a segurança sanitária dos sistemas a longo prazo.

Os meios-fios de concreto, por sua vez, constituem elemento estrutural para as obras de pavimentação, qualificação viária e organização do tráfego urbano e rural. Atuam diretamente na contenção lateral dos pavimentos, no direcionamento do fluxo de águas pluviais para os pontos de captação e na preservação da malha viária municipal.

Os palanques de concreto são amplamente utilizados na construção de cercamentos, delimitação de espaços públicos e estruturação de contenções. Sua robustez e longevidade são ideais para projetos que demandam segurança e proteção de áreas específicas, tanto urbanas quanto rurais, assegurando a proteção de áreas municipais e a organização do território.

A necessidade de adquirir esses materiais é uma resposta direta à demanda crescente por infraestrutura eficiente e ao compromisso com a melhoria das condições municipais. A compra desses artefatos de concreto permitirá que o município avance com seus projetos de forma eficaz, promovendo um ambiente mais seguro, bem estruturado e sustentável para todos os seus habitantes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Os itens da presente contratação encontram-se previstos no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 do Município de Sarandi/RS, conforme indicado no Documento de Formalização da Demanda (DFD), devidamente juntado aos autos do processo administrativo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 DEFINIÇÃO DA NATUREZA

Os bens/materiais têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Segue abaixo, planilha contendo maior detalhamento dos itens a serem adquiridos.

Item	Especificação	Cód.	Unid. Med.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Laje de concreto 0.60 cm de largura x 1 m de comprimento x 03 cm de espessura - com ferro 4.2 mm.	8756	UN	80	R\$ 77,78	R\$ 6.222,40
2	Meio fio de concreto: base 10 x topo 10 x altura 20 x comp. 1 M.	8757	UN	800	R\$ 41,05	R\$ 32.840,00
3	Meio fio de concreto base 10 x topo 9 x altura 30 x comp. 1 M.	8758	UN	200	R\$ 45,25	R\$ 9.050,00
4	Palanque de concreto 2.00 m, com curva, base 10x9 - topo 8x8.	8759	UN	100	R\$ 73,86	R\$ 7.386,00
5	Palanque de concreto 2.00 m, reto, base 10x9 - topo 9x8.	8760	UN	100	R\$ 72,28	R\$ 7.228,00
6	Palanque de concreto 2.50 m, com curva, base 12x10 - topo 8x8.	8761	UN	300	R\$ 83,58	R\$ 25.074,00
7	Palanque de concreto 2.50 m, reto, base 12x10 - topo 10x9.	8762	UN	20	R\$ 82,94	R\$ 1.658,80
8	Tampa de concreto 1m x 1m x 08cm (Largura x Comprimento x Espessura) - com ferro 1/4 (6.3 mm).	8763	UN	20	R\$ 391,27	R\$ 7.825,40
9	Tubo de concreto com ferro, macho-fêmea, diâmetro 1.000 mm x 1.000 mm de comprimento, Classe PA1, conforme NBR 8890.	8768	UN	300	R\$ 461,75	R\$ 138.525,00
10	Tubo de concreto com ferro, macho-fêmea, diâmetro 1.500 mm x 1.000 mm de comprimento, Classe PA2, conforme NBR 8890.	8765	UN	24	R\$ 1.241,86	R\$ 29.804,64
11	Tubo de concreto com ferro, macho-fêmea, diâmetro 2.000 mm x 1.000 mm de comprimento, Classe PA2, conforme NBR 8890.	8764	UN	30	R\$ 1.369,25	R\$ 41.077,50
12	Tubo de concreto com ferro, macho-fêmea, diâmetro 400 mm x 1.000 mm de comprimento, Classe PA1, conforme NBR 8890.	8766	UN	100	R\$ 128,78	R\$ 12.878,00
13	Tubo de concreto com ferro, macho-fêmea, diâmetro 500 mm x 1.000 mm de comprimento, Classe PA1, conforme NBR 8890.	8767	UN	100	R\$ 150,32	R\$ 15.032,00
14	Tubo de concreto com ferro, macho-fêmea, diâmetro 600 mm x 1.000 mm de comprimento, Classe PA1, conforme NBR 8890.	8769	UN	100	R\$ 203,48	R\$ 20.348,00
15	Tubo de concreto com ferro, macho-fêmea, diâmetro 800 mm x 1.000 mm de comprimento, Classe PA1, conforme NBR 8890.	8770	UN	200	R\$ 315,23	R\$ 63.046,00
16	Tubo de concreto simples, macho-fêmea, diâmetro 200 mm x 1.000 mm de comprimento, Classe PS1, conforme NBR 8890.	8771	UN	300	R\$ 31,00	R\$ 9.300,00
17	Tubo de concreto simples, macho-fêmea, diâmetro 300 mm x 1.000 mm de comprimento, Classe PS1, conforme NBR 8890.	8772	UN	1.000	R\$ 40,76	R\$ 40.760,00
18	Tubo de concreto simples, macho-fêmea, diâmetro 400 mm x 1.000 mm de comprimento, Classe PS1, conforme NBR 8890.	8773	UN	1.000	R\$ 56,80	R\$ 56.800,00
19	Tubo de concreto simples, macho-fêmea, diâmetro 500 mm x 1.000 mm de comprimento, Classe PS1, conforme NBR 8890.	8754	UN	1.000	R\$ 80,57	R\$ 80.570,00
20	Tubo de concreto simples, macho-fêmea, diâmetro 600 mm x 1.000 mm de comprimento, Classe PS1, conforme NBR 8890.	8755	UN	1.000	R\$ 105,79	R\$ 105.790,00
Valor Total Estimado: R\$ 711.215,74						



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

3.2 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.2.1. Condições gerais de entrega

Os produtos da presente contratação deverão ser **entregues e descarregados de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria** requisitante, mediante solicitação da Administração Municipal, **sem ônus, fretes ou taxas adicionais ao Município de Sarandi/RS.**

Não serão aceitas peças com defeitos construtivos, lascadas, retocadas ou acabadas com trincas e fissuras.

3.2.2 Prazo de entrega

O prazo de entrega dos produtos será de **até 07 (sete) dias úteis** da emissão do empenho, de acordo com a necessidade de cada Secretaria.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as Secretarias Solicitantes, através de e-mail, as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2.3 Local

Os materiais deverão ser entregues junto ao Almoxarifado da Secretaria de Obras e Viação, localizado na Rua Vigário Henrique Pretti, S/N, bairro Kennedy, ao lado da Escola Estadual de Ensino Médio Dr. Aldo Conte, Sarandi/RS.

3.2.4 Horário

Os materiais deverão ser entregues, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.

3.2.5 Conferência e rejeição dos materiais

O recebimento dos materiais será realizado provisoriamente no ato da entrega, para verificação das quantidades, especificações, integridade e conformidade com as exigências do Termo de Referência, podendo ser rejeitados, no todo ou em parte, os materiais que apresentarem desconformidades, defeitos ou divergências em relação ao objeto contratado.

3.2.6 Substituição dos materiais recusados

Os materiais recusados deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação da Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.2.7 Qualificação Técnica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

I - **Licença ambiental de operação (LO)**, em plena validade, expedida pela Fundação Estadual De Proteção Ambiental – FEPAM ou Secretaria Municipal Do Meio Ambiente do município sede da licitante, **correspondente à empresa licitante ou ao local de fabricação dos itens.**

4

3.2.8 Responsável Técnico

O Responsável Técnico que analisará a documentação referente a qualificação técnica da empresa, durante a realização do certame será a servidora **Simone Carla Tomazi**.

3.4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (EMPRESA)

A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações e condições de execução constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda as previstas na Ata de Registro de Preços.

3.5 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (MUNICÍPIO)

Compete ao CONTRATANTE: Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado, e, ainda as previstas na Ata de Registro de Preços.

3.6 SANÇÕES

Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

3.7 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação será realizada preferencialmente por meio de licitação, na modalidade **Pregão por Sistema de Registro de Preços**, na sua forma **Eletrônica**, com critério de julgamento por **Menor Preço por Item**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, XLV, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos produtos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas dos itens foram definidas com base nas demandas das Secretarias Municipais, considerando as necessidades de manutenção e melhoria da infraestrutura urbana e rural do Município de Sarandi/RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

Foram consideradas as demandas relacionadas à utilização de tubos, lajes e tampas de concreto em sistemas de drenagem e saneamento, de meios-fios em obras de pavimentação e organização viária, bem como de palanques de concreto em cercamentos, delimitação e proteção de áreas públicas.

Para definição dos quantitativos, foram considerados as demandas encaminhadas pela Secretaria e a previsão de intervenções que demandem os materiais objeto da contratação.

Os quantitativos possuem natureza estimativa, não gerando obrigação de contratação integral, sendo os materiais adquiridos conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária do Município.

Neste sentido, segue memória de cálculo dos itens:

Processo nº	Objeto	Consumo/ Quantidade	Período de
PL188/2024; PE 097/2024	Tubo de concreto com ferro, macho-fêmea, diâmetro 2.000 mm x 1.000 mm de comprimento, Classe PA2, conforme NBR 8890.	Lic: 280 UN; Req: 24 UN	18/11/2024 à 18/11/2025
PL188/2024; PE 097/2024	Tubo de concreto com ferro, macho-fêmea, diâmetro 1.500 mm x 1.000 mm de comprimento, Classe PA2, conforme NBR 8890.	Lic: 480 UN; Req: 0 UN	18/11/2024 à 18/11/2025
PL188/2024; PE 097/2024	Tubo de concreto com ferro, macho-fêmea, diâmetro 400 mm x 1.000 mm de comprimento, Classe PS1, conforme NBR 8890.	Lic: 1.100 UN; Req: 0 UN	18/11/2024 à 18/11/2025
PL188/2024; PE 097/2024	Tubo de concreto com ferro, macho-fêmea, diâmetro 500 mm x 1.000 mm de comprimento, Classe PS1, conforme NBR 8890.	Lic: 1.200 UN; Req: 0 UN	18/11/2024 à 18/11/2025
PL188/2024; PE 097/2024	Laje de concreto 0.60 cm de largura x 1 m de comprimento x 03 cm de espessura - com ferro 4.2 mm.	Lic: 100 UN; Req: 0 UN	18/11/2024 à 18/11/2025
PL188/2024; PE 097/2024	Meio fio de concreto: base 10 x topo 10 x altura 20 x comp. 1 M.	Lic: 5.500 UN; Req: 110 UN	18/11/2024 à 18/11/2025
PL188/2024; PE 097/2024	Meio fio de concreto base 10 x topo 9 x altura 30 x comp. 1 M.	Lic: 7.000 UN; Req: 30 UN	18/11/2024 à 18/11/2025
PL188/2024; PE 097/2024	Palanque de concreto 2.00 m, com curva, base 10x9 - topo 8x8.	Lic: 400 UN; Req: 0 UN	18/11/2024 à 18/11/2025
PL188/2024; PE 097/2024	Palanque de concreto 2.00 m, reto, base 10x9 - topo 9x8.	Lic: 330 UN; Req: 0 UN	18/11/2024 à 18/11/2025
PL188/2024; PE 097/2024	Palanque de concreto 2.50 m, com curva, base 12x10 - topo 8x8.	Lic: 550 UN; Req: 0 UN	18/11/2024 à 18/11/2025
PL188/2024; PE 097/2024	Palanque de concreto 2.50 m, reto, base 12x10 - topo 10x9.	Lic: 330 UN; Req: 17 UN	18/11/2024 à 18/11/2025
PL188/2024; PE 097/2024	Tampa de concreto 1m x 1m x 08cm (Largura x Comprimento x Espessura) - com ferro 1/4 (6.3 mm).	Lic: 120 UN; Req: 0 UN	18/11/2024 à 18/11/2025
PL188/2024; PE 097/2024	Tubo de concreto com ferro, macho-fêmea, diâmetro 1.000 mm x 1.000 mm de comprimento, Classe PA1, conforme NBR 8890.	Lic: 900 UN; Req: 70 UN	18/11/2024 à 18/11/2025
PL188/2024; PE 097/2024	Tubo de concreto com ferro, macho-fêmea, diâmetro 600 mm x 1.000 mm de comprimento, Classe PS1, conforme NBR 8890.	Lic: 1.000 UN; Req: 50 UN	18/11/2024 à 18/11/2025
PL188/2024; PE 097/2024	Tubo de concreto com ferro, macho-fêmea, diâmetro 800 mm x 1.000 mm de comprimento, Classe PA1, conforme NBR 8890.	Lic: 1.600 UN; Req: 90 UN	18/11/2024 à 18/11/2025
PL188/2024; PE 097/2024	Tubo de concreto simples, macho-fêmea, diâmetro 200 mm x 1.000 mm de comprimento, Classe PS1, conforme NBR 8890.	Lic: 750 UN; Req: 0 UN	18/11/2024 à 18/11/2025
PL188/2024; PE 097/2024	Tubo de concreto simples, macho-fêmea, diâmetro 300 mm x 1.000 mm de comprimento, Classe PS1, conforme NBR 8890.	Lic: 1.000 UN; Req: 809 UN	18/11/2024 à 18/11/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

PL188/2024; PE 097/2024	Tubo de concreto simples, macho-fêmea, diâmetro 400 mm x 1.000 mm de comprimento, Classe PS1, conforme NBR 8890.	Lic: 1.400 UN; Req: 420 UN	18/11/2024 à 18/11/2025
PL188/2024; PE 097/2024	Tubo de concreto simples, macho-fêmea, diâmetro 500 mm x 1.000 mm de comprimento, Classe PS1, conforme NBR 8890.	Lic: 1.200 UN; Req: 245 UN	18/11/2024 à 18/11/2025
PL188/2024; PE 097/2024	Tubo de concreto simples, macho-fêmea, diâmetro 600 mm x 1.000 mm de comprimento, Classe PS1, conforme NBR 8890.	Lic: 1.600 UN; Req: 330 UN	18/11/2024 à 18/11/2025

Obs.: A abreviação **Lic** se refere ao que foi licitado e a abreviação **Req**, se refere ao que foi requisitado pelo Município, ou seja, o que realmente foi adquirido.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Diante da necessidade de aquisição de tubos, lajes, meios-fios, tampas e palanques de concreto para atendimento das demandas de infraestrutura urbana e rural do Município de Sarandi/RS, foram avaliadas as seguintes alternativas:

1. Compra direta por demanda específica

Descrição: Aquisições pontuais conforme o surgimento das necessidades.

Vantagens:

Aquisição conforme a necessidade imediata;

Menor formação de estoque.

Desvantagens:

Necessidade de repetidos procedimentos de contratação;

Maior custo e morosidade administrativa;

Risco de desabastecimento;

Menor possibilidade de obtenção de preços vantajosos.

2. Adesão a atas de registro de preços de outros órgãos

Descrição: Utilização de atas vigentes de outros órgãos ou entidades públicas.

Vantagens:

Maior agilidade;

Redução do tempo de contratação;

Aproveitamento de preços registrados.

Desvantagens:

Limitação de itens, quantitativos e especificações;

Possível incompatibilidade com as necessidades do Município;

Dependência da anuência do órgão gerenciador e do fornecedor;

Possibilidade de indisponibilidade de saldo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

3. Contratação de empresa para execução dos serviços com fornecimento dos materiais

Descrição: Contratação de empresa para execução de obras ou serviços, incluindo o fornecimento dos materiais necessários.

Vantagens:

Centralização da execução;

Redução da necessidade de aquisições individualizadas.

Desvantagens:

Solução inadequada para demandas pontuais e variadas;

Menor controle da Administração sobre a aquisição dos materiais;

Custos potencialmente mais elevados;

Não atende adequadamente às necessidades de fornecimento direto dos materiais para diferentes intervenções municipais.

4. Novo processo licitatório com Sistema de Registro de Preços — alternativa escolhida

Descrição: Realização de procedimento licitatório para registro de preços de tubos, lajes, meios-fios, tampas e palanques de concreto, permitindo aquisições futuras e parceladas conforme as necessidades do Município.

Vantagens:

Aquisição conforme a demanda efetiva;

Maior disponibilidade dos materiais;

Melhor planejamento e controle dos quantitativos;

Possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos;

Redução da necessidade de novos procedimentos durante a vigência da ata;

Atendimento das demandas de manutenção e melhoria da infraestrutura urbana e rural.

Desvantagens:

Necessidade de planejamento adequado dos quantitativos;

Necessidade de acompanhamento da ata e dos saldos registrados.

Justificativa da alternativa escolhida

Após a análise das alternativas, conclui-se que a realização de novo processo licitatório por meio do Sistema de Registro de Preços é a solução mais adequada às necessidades do Município.

A solução permite a aquisição parcelada de tubos, lajes, meios-fios, tampas e palanques de concreto conforme a demanda efetiva, garantindo maior flexibilidade, planejamento, controle e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

disponibilidade dos materiais necessários às ações de drenagem, saneamento, cercamento, delimitação e demais intervenções de infraestrutura urbana e rural.

Dessa forma, o Sistema de Registro de Preços mostra-se compatível com a natureza variável das demandas municipais, proporcionando maior eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

8

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 711.215,74 (setecentos e onze mil, duzentos e quinze reais e setenta e quatro centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras do Município de Sarandi/RS.

A estimativa do valor da contratação foi elaborada pelo servidor Karine Irma Finatto Brum, do Setor de Compras, com base em pesquisa de preços realizada em 10/09/2026 a 14/09/2026, utilizando como referência informações obtidas em licitações e contratações realizadas por órgãos e entidades públicas no período de 05/11/2025 a 10/09/2026, em observância aos critérios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

Para a formação do preço estimado, foi utilizada a seguinte fonte de pesquisa:

- contratações similares promovidas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, cujas informações foram obtidas por meio de consulta ao Banco de Preços.
- pesquisas junto a fornecedores do ramo;

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de processo licitatório, preferencialmente na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição futura e parcelada de tubos, lajes, meios-fios, tampas e palanques de concreto, novos e sem uso, destinados ao atendimento das demandas do Município de Sarandi/RS.

A contratação contempla materiais destinados principalmente à execução e manutenção de sistemas de drenagem e saneamento, bem como à construção de cercamentos, delimitação e proteção de áreas urbanas e rurais.

O modelo de contratação por Sistema de Registro de Preços mostra-se adequado em razão da natureza variável das demandas, permitindo aquisições parceladas conforme a efetiva necessidade da Administração, evitando estoques excessivos e aquisições desnecessárias.

Os materiais deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, garantindo resistência, durabilidade e adequação às finalidades a que se destinam.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de empenho ou solicitação da Secretaria demandante, devendo os materiais ser entregues no local indicado pela Administração. A solução permitirá maior agilidade no atendimento das demandas de infraestrutura, especialmente em serviços de drenagem, saneamento, cercamento, delimitação e proteção de áreas públicas, contribuindo para a manutenção e melhoria da infraestrutura urbana e rural do Município. A centralização das aquisições em um único procedimento licitatório também proporcionará maior controle administrativo, padronização dos materiais, racionalização dos processos de compra e maior economicidade, mediante ganho de escala.

Dessa forma, a solução adotada mostra-se tecnicamente adequada às necessidades do Município, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos e para a melhoria da infraestrutura urbana e rural de Sarandi/RS.

7.1 Garantia

O prazo de garantia dos produtos, é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, art. 26 (Código de Defesa do Consumidor).

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. O § 1º do mesmo artigo estabelece que devem ser considerados, entre outros aspectos, a responsabilidade técnica, os custos para a Administração e a ampliação da competição.

No presente caso, o objeto — aquisição de tubos, lajes, meios-fios, tampas e palanques de concreto — é divisível, sendo tecnicamente viável e economicamente vantajosa a realização da licitação por item, considerando que os materiais possuem características, dimensões e finalidades distintas. O parcelamento por item possibilita a participação de maior número de fornecedores, amplia a competitividade e permite a obtenção de propostas mais vantajosas, sem comprometer a execução ou o fornecimento dos materiais, que poderão ser adquiridos conforme a necessidade da Administração.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI**

Dessa forma, a contratação por item mostra-se adequada aos princípios da economicidade, eficiência, isonomia e competitividade, atendendo ao disposto no art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a aquisição de tubos, lajes, meios-fios, tampas e palanques de concreto, atendendo às necessidades de infraestrutura urbana e rural do Município.

Busca-se assegurar tratamento isonômico entre os fornecedores e justa competição, evitando sobrepreço, preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução da ata de registro de preços.

Pretende-se garantir que os materiais atendam às especificações e padrões de qualidade estabelecidos, assegurando resistência, durabilidade e adequada utilização nas intervenções de drenagem, saneamento, cercamento, delimitação e proteção de áreas.

A contratação também visa assegurar a disponibilidade dos materiais conforme a necessidade da Administração, contribuindo para a continuidade dos serviços de manutenção e melhoria da infraestrutura municipal.

Busca-se, ainda, promover a eficiência na aplicação dos recursos públicos, mediante aquisições parceladas conforme a demanda, evitando estoques desnecessários e desperdícios.

Por fim, pretende-se garantir o adequado controle e fiscalização do fornecimento, com observância aos princípios da legalidade, transparência, eficiência, economicidade, isonomia e interesse público.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A secretaria deverá indicar os agentes que atuarão como gestor e fiscal da ata de registro de preços.

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação, por portaria, do pregoeiro, equipe de apoio ou agente de contratação;
- d)** elaboração de minuta do contrato/Ata Registro de Preços;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI**

- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, se houver, com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização da contratação, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato/ Ata Registro de Preços.

11

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos materiais podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os produtos que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta compra, os quais são mencionados na tabela a seguir, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos de concreto e embalagens durante o transporte, armazenamento e utilização dos materiais.	Realizar o descarte adequado dos resíduos, priorizando a reutilização ou reciclagem dos materiais quando tecnicamente possível.
Emissão de gases e poeira decorrente do transporte dos materiais.	Realizar o planejamento das entregas, evitando deslocamentos desnecessários, e exigir que os veículos utilizados estejam em condições adequadas de manutenção.
Consumo de matérias-primas e recursos naturais na fabricação dos produtos.	Priorizar produtos fabricados de acordo com as normas técnicas e ambientais aplicáveis, sempre que possível, observando práticas de produção que promovam o uso racional dos recursos.
Armazenamento inadequado dos materiais, podendo causar desorganização e impactos no local de armazenamento.	Manter os materiais organizados e armazenados de forma adequada, evitando obstruções, danos e desperdícios.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

Com base nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, bem como na existência de planejamento orçamentário e disponibilidade financeira suficiente, a contratação mostra-se viável e adequada ao atendimento das necessidades da Administração Municipal.

12

Sarandi/RS, 21 de setembro de 2026.

Bruna Ditterich Cescon
Assessor Compras e Licitações
Responsável pela elaboração do ETP
Matrícula: 4.706-6

Jurandir José Zini
Secretário Municipal de Obras e Viação

14. VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

DATA: ____/____/20____

Pablo Luiz Alievi Mari
Prefeito Municipal de Sarandi